

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

no valor total de

R\$ 1.300.000.000,00

(um bilhão e trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRTAEEDBS0W2

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRTAEEDBS0X0

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: AAA(bra)*

**Esta classificação foi realizada em 19 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 17 DE ABRIL DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/180

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 17 DE ABRIL DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/181

PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA: (I) Nº 1.853/SPE/MME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022 (“PORTARIA PROJETO PITIGUARI”); (II) Nº 2.291/SPTE/MME, DE 13 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 16 DE JUNHO DE 2023 (“PORTARIA PROJETO TANGARÁ”); E (III) Nº 2.295/SPTE/MME, DE 15 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 16 DE JUNHO DE 2023 (“PORTARIA PROJETO SAÍRA” E, EM CONJUNTO COM A PORTARIA PROJETO PITIGUARI E A PORTARIA PROJETO TANGARÁ, AS “PORTARIAS”).

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “A”, em fase operacional, na qualidade de Emissor Frequente de Renda Fixa, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 2.480, Bloco 6, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 07.859.971/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 33.3.0027843-5 (“Emissora”), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andar, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 (“Coordenador Líder”), em conjunto com ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.178.421/0001-64 (“ALFA”), ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04 (“ATIVA”), GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0003-24 (“GENIAL”), INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.945.670/0001-46 (“INTER”); ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (“ITAÚ CORRETORA”), RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.960.090/0001-76 (“RB INVESTIMENTOS”), GUIDE INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE VALORES, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.436/0001-17 (“GUIDE”), BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 (“BTG”), ITAU UNIBANCO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“ITAÚ UNIBANCO”), BANCO

ANDBANK (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.795.256/0001-69 ("ANDBANK"), WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.875.780/0001-31 ("WARREN") e BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("BRADESCO") e, em conjunto com ALFA, ATIVA, GENIAL, INTER, ITAÚ CORRETA, RB INVESTIMENTOS, GUIDE, BTG, ITAÚ UNIBANCO, ANDBANK, e WARREN, "Participantes Especiais" COMUNICAM o encerramento da distribuição pública de 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 15ª (décima quinta) emissão, em 2 (duas) séries, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), das quais 1.000.000 (um milhão), correspondentes a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo), são Debêntures da Primeira Série e 300.000 (trezentos mil), correspondentes a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão, são Debêntures da Segunda Série, perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2024 ("Data de Emissão"), o montante total de:

R\$ 1.300.000.000,00
(um bilhão e trezentos milhões de reais)

Os Recursos Líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da Primeira Série serão utilizados para o resgate antecipado total ou a amortização antecipada extraordinária da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora. Os Recursos Líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da Segunda Série, por sua vez, serão utilizados, única e exclusivamente, para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Pitiguari, ao Projeto Tangará, e ao Projeto Saíra, de acordo com as tabelas previstas na Escritura de Emissão, tendo em vista o enquadramento dos referidos Projetos como prioritários, pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio das Portarias.

No âmbito da Emissão, o BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, foi contratado para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Debêntures da Primeira Série

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas e Integralizadas
Pessoas físicas	4	699,00000000
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimento	91	992.715,00000000
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras	2	3.586,00000000
Investidores estrangeiros		
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio		
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio		
Demais pessoas jurídicas	6	3.000,00000000

Sócios, administradores, empregados, prepostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio

TOTAL	103	1.000.000,00000000
--------------	------------	---------------------------

Debêntures da Segunda Série

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures da Segunda Série Subscritas e Integralizadas
Pessoas físicas	595	146.680,00000000
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimento		
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras	2	149.008,00000000
Investidores estrangeiros		
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio		
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	1.960,00000000
Demais pessoas jurídicas	3	2.352,00000000
Sócios, administradores, empregados, prepostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio		
TOTAL	601	300.000,00000000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 15ª (Décima Quinta) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 20 de março de 2024, entre a Emissora e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”), e aditado em 17 de abril de 2024.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A OFERTA OU SOBRE AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES DA OFERTA, OU COM A CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME EM VIGOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA "A" E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 23 de abril de 2024.



COORDENADOR LÍDER

